

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Nº 506/2025

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.gov.br/prf) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.gov.br/prf e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.gov.br/prf).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

As notificações de autuação abaixo encontram-se pagas.

AYE3673 R927931184 11/06/2025 7463/0 30/08/2025. AZT2A45 R928049574 16/06/2025 7471/0 05/09/2025. AZT2A45 R928051005 16/06/2025 7455/0 05/09/2025. AZT2A45 R928051129 16/06/2025 7455/0 05/09/2025. AZT2A45 R928046907 16/06/2025 7455/0 05/09/2025. BEK9B61 R927929546 11/06/2025 7455/0 29/08/2025. EGK8136 T924764686 19/06/2025 6637/2 06/09/2025. EHW7079 T771533802 14/06/2025 5010/0 01/09/2025. EHW7079 T771533799 14/06/2025 6599/2 01/09/2025. FFQ0005 T920908969 17/06/2025 6670/0 29/08/2025. FWO9H86 R927974142 13/06/2025 7455/0 29/08/2025. FZO9C07 R928031098 15/06/2025 7463/0 29/08/2025. GVP4608 T771533829 14/06/2025 6769/0 01/09/2025. GVP4608 T771533817 14/06/2025 5010/0 01/09/2025. HBD7D62 T901853046 24/06/2025 6700/0 12/09/2025. HYZ0607 R927976021 13/06/2025 7455/0 29/08/2025. JER1F16 R927953587 12/06/2025 7455/0 29/08/2025. JGU8B31 R928070007 17/06/2025 7463/0 29/08/2025. JGU8B31

R928070069 17/06/2025 7463/0 29/08/2025. JGU8B31 R928069176 17/06/2025 7463/0 29/08/2025. JIM9101
R927931575 11/06/2025 7463/0 29/08/2025. JJV0B58 R927981203 13/06/2025 7455/0 29/08/2025. KPN0819
T923426094 14/06/2025 6599/2 01/09/2025. KQU5966 T924370677 14/06/2025 5029/2 29/08/2025. LSC4G61
T927158317 22/06/2025 6599/2 09/09/2025. LXZ8617 R928023467 15/06/2025 7455/0 29/08/2025. MBJ4J74
R928066223 17/06/2025 7455/0 29/08/2025. MBV6137 R928005283 14/06/2025 7455/0 29/08/2025. MWT9J66
R927949652 12/06/2025 7455/0 29/08/2025. NFW0284 R927934531 11/06/2025 7455/0 29/08/2025. NGA4151
R927976737 13/06/2025 7455/0 29/08/2025. NGL7J06 R928052516 16/06/2025 7455/0 29/08/2025. NGL7J06
R928063305 17/06/2025 7455/0 29/08/2025. NGL7J06 R928081842 18/06/2025 7455/0 29/08/2025. NSO9J03
R927949806 12/06/2025 7455/0 31/08/2025. NSO9J03 R927948095 12/06/2025 7455/0 31/08/2025. NWO4A34
R928028453 15/06/2025 7455/0 29/08/2025. OMA1489 T916899167 12/06/2025 6769/0 29/08/2025. OMF4457
T926209833 15/06/2025 5185/1 29/08/2025. OOA9305 R928000605 14/06/2025 7455/0 02/09/2025. OPM7274
T919488951 13/06/2025 6599/2 31/08/2025. OSX1D13 R927928582 11/06/2025 7463/0 29/08/2025. OVT3H00
R927978334 13/06/2025 7455/0 29/08/2025. OWW9C39 R928000273 14/06/2025 7455/0 29/08/2025. OXK4B38
T927392461 24/06/2025 6599/2 12/09/2025. PBI1876 R928010082 14/06/2025 7455/0 29/08/2025. PBY0358
R927979942 13/06/2025 7455/0 29/08/2025. PJG1H07 R928028313 15/06/2025 7455/0 03/09/2025. PQW7B99
R927981897 13/06/2025 7455/0 29/08/2025. PRP8G92 R927998726 14/06/2025 7455/0 02/09/2025. PVF0B79
T926956547 13/06/2025 6599/2 31/08/2025. PWL3G96 T913361097 19/06/2025 7579/0 29/08/2025. PZK0096
T924552891 12/06/2025 5967/0 29/08/2025. QCD6276 R927956087 12/06/2025 7455/0 29/08/2025. RCK8C92
R928024679 15/06/2025 7455/0 29/08/2025. RCK8C92 R928023777 15/06/2025 7455/0 29/08/2025. REM2I25
R928050831 16/06/2025 7455/0 29/08/2025. REP6C39 T852736029 15/06/2025 7579/0 29/08/2025. RTN1C22
T925337765 19/06/2025 5967/0 29/08/2025. RUE7B36 T926997726 19/06/2025 7340/0 06/09/2025. RVD0C67
R927927257 11/06/2025 7455/0 29/08/2025. RVE8A27 T926944665 15/06/2025 5819/4 29/08/2025. RXZ7I30
R928028003 15/06/2025 7455/0 29/08/2025. RYJ1J90 R928003147 14/06/2025 7463/0 29/08/2025. SDB9A74
R928048403 16/06/2025 7455/0 29/08/2025. SECOH95 R927974959 13/06/2025 7455/0 29/08/2025. SECOH95
R927954637 12/06/2025 7463/0 29/08/2025. SGP2E97 R927977486 13/06/2025 7455/0 29/08/2025. SGP8I59
R928029212 15/06/2025 7455/0 29/08/2025. SGY5D09 R928102009 19/06/2025 7455/0 07/09/2025. SGY5D52
T921577893 14/06/2025 7340/0 29/08/2025. SHJ3I93 R927955148 12/06/2025 7455/0 29/08/2025. SHP4C13
T919835465 19/06/2025 5975/0 06/09/2025. SIS9I75 R928020908 15/06/2025 7455/0 29/08/2025. SIX6E93
R928070287 17/06/2025 7463/0 29/08/2025. SIZ0E09 R927956764 12/06/2025 7455/0 29/08/2025. SID8J15
R928021793 15/06/2025 7455/0 29/08/2025. SSP0D01 R927952847 12/06/2025 7463/0 29/08/2025. STC8E45
R928030261 15/06/2025 7455/0 29/08/2025. SYA7H76 R928047601 16/06/2025 7463/0 29/08/2025. SYR8J34
R927926679 11/06/2025 7455/0 30/08/2025. SZA6J35 R928002942 14/06/2025 7463/0 29/08/2025. SZA6J35
R928004267 14/06/2025 7455/0 29/08/2025. SZA6J35 R928002507 14/06/2025 7455/0 29/08/2025. TDH9A80
R927955938 12/06/2025 7455/0 29/08/2025.

Brasília-DF, 28 de julho de 2025.
MARCUS VINÍCIUS SILVA DE ALMEIDA
Diretor de Operações